



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023. DE 19 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a votação das contas do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, referente ao exercício financeiro de 2012”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 200 do Regimento Interno, bem como, o artigo 51 parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica **APROVADA** a votação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, correspondente ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.


Alesandro Bordignon Weiss
PRESIDENTE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº033/2024 - Data: de 26
de fevereiro de 2024.